



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quinta-feira • 09 de fevereiro de 2023 • Ano IX • Edição N° 614

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA	2
ATOS OFICIAIS	2
ERRATA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES (N° 001/2023)	2
PROCURADORIA GERAL	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
EXTRATO (CONTRATO N° 003/2023)	4
EXTRATO (CONTRATO N° 004/2023)	5
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023)	6
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: Antônio Santos Lopes

<http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES (Nº 001/2023)

ERRATA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA**, torna público a todos os interessados a retificação do erro de digitação quanto aos nomes do Presidente e Relator da Comissão de Educação, Cultura, Bem – Estar Social e Saúde, instituídos através da Resolução nº 001/2023.

Onde se lê “PRESIDENTE: Rafael Costa Nogueira” e “RELATOR: Luís Alberto Santana Cruz”, leia – se “PRESIDENTE: Maria Sônia da Silva Pinto Batista” e “RELATOR: Rafael Costa Nogueira”.

Assim, as Comissões Permanentes da Câmara Municipal, instituídas através da Resolução nº 001/2023, passam a ter as seguintes composições:

I – LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Clebeson da Silva.
RELATOR: Luís Carlos Dantas.
MEMBRO: Domingas do Sacramento.

II – ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PRESIDENTE: Edcarlos de Almeida Vasconcelos.
RELATOR: Renilza Fernandes Melo.
MEMBRO: Marivaldo Cruz do Amaral.

III – EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E SAÚDE

PRESIDENTE: Maria Sônia da Silva Pinto Batista.
RELATOR: Rafael Costa Nogueira
MEMBRO: Rosangela Valentim de Jesus.

IV – URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS, ECOLOGIA E AGRICULTURA

PRESIDENTE: Rafael Costa Nogueira.
RELATOR: Domingas do Sacramento.
MEMBRO: Luís Alberto Santana Cruz..

V - SERVIÇO PÚBLICO

PRESIDENTE: Lorena Gonçalves de Jesus.

RELATOR: Marivaldo Cruz do Amaral.

MEMBRO: Luís Alberto Santana Cruz.

VI - ÉTICA E DEFESA DO CIDADÃO

PRESIDENTE: Rosangela Valentim de Jesus.

RELATOR: Marivaldo Cruz do Amaral.

MEMBRO: Clebeson da Silva.

VII – EXECUTIVA OU DE POLÍCIA INTERNA

PRESIDENTE: Antônio Santos Lopes.

VICE – PRESIDENTE: Renilza Fernandes Melo.

1º SECRETÁRIO: Daoana Sales da Cruz Negreiro.

2º SECRETÁRIO: Lorena Gonçalves de Jesus.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
FRANCISCO DO CONDE – BA, 08 de Fevereiro de 2023.**

**Antônio Santos Lopes
Presidente**

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA GERAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 003/2023)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PUBLICADO MURAL

Em ____/____/____

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

Aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2023, por determinação do Excelentíssimo Senhor **ANTÔNIO SANTOS LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Conde–Ba, em cumprimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, torna público, no quadro informativo (mural) da Câmara Municipal, a celebração do termo de contrato **Nº. 003/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200 ML E GARRAFÕES DE 20 LITROS EM REGIME DE COMODATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEDE E EDIFÍCIO ANEXO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE–** Contratada: empresa **JAIR GONÇALVES DE JESUS 04625567513, no valor de R\$ 16.997,50 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** fixo e irrealizável, a serem pagos mediante apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pela unidade responsável, assegurando-se, para sua quitação, um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação da mesma à **CONTRATANTE**.
Dotação Orçamentária: 01.031.001.2.001/3.3.9.0.30.00; Data da Assinatura 30 de Janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, em 30 de Janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200 ML E GARRAFÕES DE 20 LITROS EM REGIME DE COMODATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEDE E EDIFÍCIO ANEXO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Licitação: Dispensa de Licitação nº. 001/2023.

Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.00 - material de consumo

Prazo: 12 (doze) meses.

Contratada: EMPRESA **JAIR GONÇALVES DE JESUS 04625567513**.

Valor: R\$ 16.997,50 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) fixo e irrealizável, a serem pagos mediante apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pela unidade responsável, assegurando-se, para sua quitação, um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação da mesma à **CONTRATANTE**.

Data de Assinatura: 30 de Janeiro de 2023

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

EXTRATO (CONTRATO Nº 004/2023)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PUBLICADO MURAL

Em ____/____/____

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2023, por determinação do Excelentíssimo Senhor **ANTÔNIO SANTOS LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Conde–Ba, em cumprimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, torna público, no quadro informativo (mural) da Câmara Municipal, a celebração do termo de contrato **Nº. 004/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13 QUILOS, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460, EM REGIME DE COMODATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEDE E EDIFÍCIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE–** Contratada: empresa **VSN COMÉRCIO DE GÁS LTDA, no valor de R\$ 1.250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)** fixo e irrevogável, a serem pagos mediante apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pela unidade responsável, assegurando-se, para sua quitação, um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação da mesma à **CONTRATANTE**.

Dotação Orçamentária: 01.031.001.2.001/3.3.9.0.30.00; Data da Assinatura 03 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13 QUILOS, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460, EM REGIME DE COMODATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEDE E EDIFÍCIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Licitação: Dispensa de Licitação nº. 002/2023.

Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.00 - material de consumo

Prazo: 12 (doze) meses.

Contratada: EMPRESA **VSN COMÉRCIO DE GÁS LTDA**.

Valor: R\$ 1.250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) fixo e irrevogável, a serem pagos mediante apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pela unidade responsável, assegurando-se, para sua quitação, um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação da mesma à **CONTRATANTE**.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PUBLICADO MURAL

Em ____/____/____

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13 QUILOS, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460, EM REGIME DE COMODATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEDE E EDIFÍCIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13 QUILOS, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460, EM REGIME DE COMODATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEDE E EDIFÍCIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, cuja documentação encontra-se anexa, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da Empresa **VSN COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 45.297.828/0001-28**, especializada para o serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor total de **R\$ 1.250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela câmara.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado **R\$ 1.250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, está abaixo da previsão contida no citado art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 02 de fevereiro de 2023.

ANTONIO SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023)



1561

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PUBLICADO MURAL

Em ____/____/____

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE AQUISIÇÃO, RECARGA E SUBSTITUIÇÃO DOS EXTINTORES INSTALADOS NO PRÉDIO E EDIFÍCIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE AQUISIÇÃO, RECARGA E SUBSTITUIÇÃO DOS EXTINTORES INSTALADOS NO PRÉDIO E EDIFÍCIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.**

Em favor da Empresa **MARQUES & TAQUES COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIP. DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA (PREV FOGO), CNPJ nº 31.216.095/0001-09**, especializada para serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor total de **R\$ 4.430,95 (quatro mil quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos)** com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela câmara.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado **R\$ 4.430,95 (quatro mil quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos)**, está abaixo da previsão contida no citado art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 06 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40